



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito e trinta horas, reuniu-se ordinariamente nas dependências da Câmara Municipal, a Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local, composta pelos Vereadores Professor Enio Valdir Ceni, Saimon Miri e Vereadora Rosani Checelski, ambos presentes. Se fizeram presentes também, a Secretária geral Gézica Bertoldi, a Analista Legislativa Nataly Klabunde, a Assessora Jurídica Luana Varaschin Perin e o Assessor Parlamentar Claudecir Gonçalves. Discutida e aprovada a ata anterior, o Presidente da Comissão comunicou as matérias de autoria do Poder Executivo a serem discutidas, sendo: **PROJETO DE LEI Nº 028/2025 DE 09 DE MAIO DE 2025** - que altera a Lei nº 4.113, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho e dá outras providências., **EMENDA SUPRESSIVA Nº 01/2025** ao **PROJETO DE LEI Nº 028/2025 DE 09 DE MAIO DE 2025** – que altera a Lei nº 4.113, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho e dá outras providências, nos termos a seguir expostos., SUPRIMIR-SE do Anexo XXIV - TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS, o cargo de “Advogado”, conforme arquivo anexo. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Projeto de Lei nº 028/2025. A presente emenda supressiva tem por objetivo retirar o cargo de “advogado” do Anexo XXIV - TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS, tendo em vista que referido cargo público, incluindo as atribuições e a respectiva remuneração prevista ao cargo em questão, já encontra-se devidamente estabelecidas através do cargo denominado “Procurador”. Ademais, por oportuno, salienta-se que o Anexo XXIV do projeto de lei acima citado, traz a previsão dos cargos de “Procurador 20h” e “Procurador 40 h”, havendo, deste modo, distinção entre a jornada e a remuneração prevista para cada um. Desta forma, entende-se que a nomenclatura “advogado”, utilizada na tabela de cargos e vencimento s encontra-se em duplicidade, haja vista que o cargo de “Procurador” já contempla tais atribuições e remuneração, não havendo, portanto, motivo para aquela ser mantida no projeto e posterior normal legal. Sendo designado a Vice-Presidente da Comissão Vereadora Rosani Checelski como relatora, com prazo de (7) sete dias para a apresentação do voto, via sistema 1Doc. Considerando que todos os nobres Pares ao analisarem a proposição, entenderam por bem exarar de prontidão votos em respeito a celeridade e eficiência. Com isso, a relatora Vice-Presidente da Comissão Vereadora Rosani Checelski protocolou via sistema 1Doc, voto favorável a matéria e a Emenda, acompanhados pelos votos do Membro da Comissão Vereador Saimon Miri e Presidente da Comissão Vereador Enio Ceni. **PROJETO DE LEI**



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

ORDINÁRIA Nº 029/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025 - Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação de parte do imóvel Quinhão nº 04-D - Matrícula nº29.503 sendo prolongamento da Fredesvinda Manica Meloto. Sendo designado o Membro da Comissão Vereador Saimon Miri, com prazo de (07) sete dias para apresentação do voto via sistema 1doc. Considerando que todos os nobres Pares ao analisarem a proposição, entenderam por bem exarar de prontidão votos em respeito a celeridade e eficiência. Com isso, o relator Membro da Comissão Vereador Saimon Miri apresentou via sistema 1Doc, voto favorável a tramitação da matéria, acompanhados pelos votos da Vice-Presidente da Comissão Vereadora Rosani Checelski e Presidente da Comissão Vereador Enio Ceni. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 030/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025** - Institui o “Dia do Procurador” no município de Chopinzinho, Estado do Paraná, e dá outras providências. Sendo designado a Vice-Presidente da Comissão Vereadora Rosani Checelski como relatora, com prazo de (7) sete dias para a apresentação do voto, via sistema 1Doc. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 031/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar área institucional de imóveis de propriedade do Município. Sendo designado o Membro da Comissão Vereador Saimon Miri, como relator, com prazo de (7) sete dias para a apresentação do voto, via sistema 1Doc. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Comissão Vereador Enio Ceni encerrou a presente reunião, e eu Claudecir Gonçalves, Assessor Parlamentar, lavrei a presente ata que vai assinada pelos representantes da Comissão.

Assinam:

Presidente: Vereador Professor Enio Valdir Ceni

Vice-Presidente: Rosani Checelski

Membro: Vereador Saimon Miri

(Assinaturas digitais)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6AF1-69EB-D657-E111

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ENIO VALDIR CENI (CPF 306.XXX.XXX-72) em 23/05/2025 10:24:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSANI CHECELSKI (CPF 020.XXX.XXX-81) em 23/05/2025 10:32:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SAIMON ROBERTO MIRI (CPF 055.XXX.XXX-59) em 23/05/2025 15:02:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6AF1-69EB-D657-E111>